# **DECRETO N° 4.870, DE 24 DE MAIO DE 2018.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS no âmbito da Prefeitura Municipal de são jerônimo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo Executivo Municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

Considerando o desabastecimento de combustível dos reservatórios da Prefeitura Municipal e dos postos de combustível do Município;

Considerando que o município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal e não tem reservas de combustível;

Considerando o princípio da economicidade previsto no artigo 70 da CF/88 e o alto custo que o Município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;

Considerando, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados para os serviços essenciais de saúde;

**D E C R E T A**

Art. 1° Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de São Jerônimo no dia 25 de maio de 2018, excluídos desta previsão os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente os definidos no Decreto 4.869/2018.

Art. 2° Nesse dia, as aulas na rede municipal, e o transporte escolar oferecido pelo município ficarão suspensos.

§1º Fica expressamente determinado que a Secretaria Municipal de Educação deverá cientificar as Escolas Estaduais e Municipais quanto à não realização das aulas nas escolas municipais e não realização do transporte escolar nesse dia;

§2º Não haverá compensação de horas, tendo em vista a Situação de Emergência estabelecida pelo Decreto 4.869/2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Jerônimo, RS, 24 de maio de 2018.

**Júlio Cesar Prates Cunha**

Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração.